



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 90012/2025
PAE n. 5.200/2025

ESCLARECIMENTO 3

1) Sobre o novo layout das instalações, de forma a se verificar a necessidade ou não de peças complementares, pois havendo necessidade de peças complementares, o prazo de execução do serviço de 30 dias, não poderá ser cumprido, pois o prazo médio de fabricação de peças é de 90 a 120 dias.

Resposta: A empresa contratada terá a responsabilidade pela montagem das estantes porta-paletes que estiverem em perfeitas condições para tal; caso haja necessidade de aquisição de peças adicionais, uma nova contratação será encaminhada pela Seção de Engenharia e Arquitetura, para a aquisição e montagem das estruturas adicionais; tal fato é decorrente do desconhecimento do local da remontagem das estantes porta-paletes no momento desta contratação; o novo layout será entregue ao licitante vencedor do certame.

2) No caso acima, deverá ser estipulado novo prazo para realização do serviço?

Resposta: Não haverá novo prazo, pois deverá ser feita nova contratação das peças complementares e mão de obra para sua instalação; caberá à contratada neste certame, efetuar o levantamento, após a desmontagem, que indique a necessidade de peças complementares em razão de mudança de layout e/ou por condenação de peças com possível deformação acima dos limites normativos.

3) Importante informar se será em um único local a instalação dos porta pallets e se o piso suportará a carga pontual dos porta pallets carregados.

Resposta: O local da remontagem das estantes será único e o piso suporta a carga dos porta-paletes carregados com as urnas eletrônicas.

4) Caso seja constatado desnível no piso, superior aos 60 mm estabelecidos no edital, que procedimento o licitante ou TRE-SC deverá realizar.

Resposta: Qualquer serviço necessário em relação à remontagem das estantes, como por exemplo, quanto ao nivelamento do piso, ficará a cargo do TRE-SC, podendo o licitante ser consultado sobre a melhor solução; qualquer ocorrência que implicar em custos adicionais à contratada, serão tratadas por meio de termo aditivo, até o limite permitido por lei.

5) Nos ensaios relacionados no edital observamos as informações que a espessura da camada de tinta solicitada deverá ser de 80 micras, porém a espessura de tinta aplicada pelos fabricantes é de 60 a 70 micras. Solicitamos a adequação deste valor. Que o ensaio de névoa salina solicitado é para 500 horas, muito superior ao necessário para o período de garantia dos produtos. Os porta pallets instalados tem ensaio para 360 horas e estão instalados em Palhoça-SC a mais de 03 anos sem corrosão. Solicitamos a adequação do tempo do ensaio de névoa salina, pois a garantia permanece em 02 anos.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Resposta: Informa-se que as normas técnicas mencionadas pelo licitante estão apenas referenciadas no texto do Termo de Referência, como requisitos externos, não sendo responsabilidade da empresa contratada neste certame a entrega de laudos comprobatórios (de camada de pintura ou de durabilidade) para as peças que, eventualmente, necessitem repintura; o exigido da contratada é, em caso de necessidade de funilaria e pintura, que as cores originais dos componentes da estrutura porta paletes e de seus acessórios sejam mantidas.

Giovanni Turazzi
Assessoria de Julgamento de Licitações